



DE 13 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 1.209.344,90 (Um milhão duzentos e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, destinado a **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E TURÍSTICA NA PRAÇA DACIANO SOARES - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)	
133920100.1135	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E TURÍSTICA NA PRAÇA DACIANO SOARES - EF	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	381.102,19
4490.51	Obras e instalações	
1706.0000	Transferência Especial da União	828.242,71
4490.51	Obras e instalações	
	TOTAL GERAL	1.209.344,90

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 13
de maio de 2026.

Instituto Integrado por JOAO GLEISON PEREIRA
Link: DZC060807
NO CNR, CHUOJO GLESON PEREIRA
Link: DZC060807, O-CP-Brai, QJ-wasconferencia
Kaplan E. wa o autor desta document
Localização:
Data: 2026/06/13 11:52:04 -0700
Fol: PDF Assessor: 2026/06

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município



Rua: Gonalo Jos  Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com